

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 5026/2025

Procedimento: 2024.0010901

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, *caput*, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público);

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: apurar eventuais irregularidades na venda dos lotes 06 e 08, localizados na ASR-SE 85, QI-5, Alameda 6, Palmas/TO, os quais foram objeto de doação pelo Estado do Tocantins (Lei 1.503, de 21 de outubro de 2004), com cláusula de inalienabilidade, destinados à construção, no prazo de sessenta meses, da sede administrativa do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins - SINTAXI, conforme constam das matrículas 37.254 e 37.255 (Serventia de Registro de Imóveis de Palmas);
2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade, da legalidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal; e artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.625/93;
3. Determinação das diligências iniciais: reitere-se o expediente constante do evento 27, uma vez que a Procuradoria-Geral do Estado não forneceu as informações solicitadas no prazo previsto;
4. Designo a Assessora Ministerial, a Assistente Administrativa e a Estagiária de Pós-graduação lotadas nesta Promotoria de Justiça para secretariar o presente procedimento, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);
5. Determino a remessa de cópia desta portaria para publicação Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, bem como a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

RODRIGO GRISI NUNES

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL